



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº 36/2026**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.<sup>a</sup> ARLETE DE ARAUJO  
CANELLA matrícula nº.8328-1,** através do Processo Administrativo **nº 46/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto,  
no Processo retro citado às fls.69/78;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os  
devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 18 de junho de 2026 em R\$ 7.196,86 (Sete  
mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), os proventos mensais a título de  
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr.<sup>a</sup> ARLETE DE  
ARAUJO CANELLA matrícula nº. 8328-1, cargo de PROFESSOR II, conforme Processo  
Administrativo nº 46/2026, com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o  
Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.**

**Proventos .....R\$ 4.498,04**

**Triênio (60%) .....R\$ 2.698,82**

**Total .....R\$ 7.196,86**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de junho de 2026.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

19 / 06 / 2026